



LEI ORDINÁRIA Nº 1624

de 29 de maio de 2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS COMERCIANTES BRASILEIROS E BOLIVIANOS DA FEIRA INTER-NACIONAL CORUMBÁ-MS.

*PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que Câmara
Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação dos
Pequenos Comerciantes Brasileiros e Bolivianos da Feira Internacional de
Corumbá-MS.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 29 de Maio de 2000.

EDER MOREIRA BRAMBILLA **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1624/2000 - 29 de maio de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em